



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

PORTARIA Nº 086/2026/FMS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“REVOGAR O PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
163021/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que, o processo administrativo nº 163404/2025, objetivando prestação de serviços, sistema de rastreo veicular destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado no Hospital Municipal, Atenção Básica, Emad, Vigilância em Saúde e SAMU. A aquisição do produto é de suma importância para o bom funcionamento do Hospital Municipal, e a integridade dos bens, segurança dos condutores e pacientes.

CONSIDERANDO que, foi devidamente instruído conforme preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14133/2021 e suas alterações c/c Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, publicado no sitio oficial do Município de Piracanjuba-GO <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na data 15/07/2025. Não havendo adjudicação em decorrência da descrição do item 3.1 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que, foi constatado erro material posteriormente à publicação do Termo de Referência e demais anexos, em obediência ao princípio da analogia, onde o Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 disciplina que a autoridade superior poderá revogar por motivos de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do STF, disciplinando que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade, o processo administrativo nº 163021/2025, ante a existência de fato superveniente, conforme estabelecido nas CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação no inciso II do artigo



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

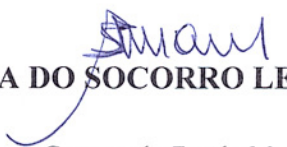
71 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e princípio da eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.


SELMA DO SOCORRO LEMES MANZI JUSTUS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde